



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA	31 / 08 / 18
ÓRGÃO	O Presente
PAGINA	02
Nº EDIÇÃO	4543

DATA 31 / 08 / 18  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 1607

### TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 179/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Clenio Kaulfuss, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, fundos, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 10.132.300-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 784.089.709-68, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 1º de agosto de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 179/2014, de 1º de agosto de 2014.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre junho de 2017 a junho de 2018, fica o contrato original reajustado em 6,94%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 445.158,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor contratual mensal corresponde à importância mensal de R\$ 37.096,54 (trinta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 1.994.187,60 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)



# Município de Mercedes

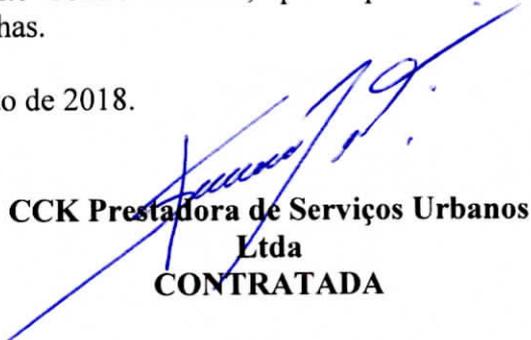
## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de agosto de 2018.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
CCK Prestadora de Serviços Urbanos  
Ltda  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Altair Loff  
RG nº. 4.426.875-2

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8